



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ATA 02

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reunidos a equipe técnica responsável pela alteração do plano diretor, designada pelo Decreto nº4.688/2025, com o objetivo de analisar as demandas registradas pelos **civis**. Foram propostas as seguintes alterações: **1.** “alteração de ZPA (Zona de proteção Ambiental) para ZR1 (Zona Residencial 1) na área onde se encontra a Matrícula 15.242 referente ao imóvel denominado “Colônias nºs 40-B e 40-D, do Bloco A, da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste” em nome de Arnaldo Battistella, tendo em vista que a referida área encontra-se parte dela com plantio de eucalipto com 18 anos e outra parte onde também havia árvores exóticas e já foram colhidas e hoje se encontra aberta(conforme fotos em anexo)”; **2.** Expansão urbana até a ponte do Rio Chopim faixa mais ou menos 200 metros, respeitando divisas; **3.** “expansão do perímetro urbano para região leste sentido São Geraldo até estrada de acesso para a linha gaúcha”; **4.** “Expansão urbana (chácaras de lazer) nesses dois mapas, que estão localizados na Linha Volta Grande próximo a ponte do rio chopim”; **5.** Expansão urbana até a ponte do Rio Chopim, com faixas aproximadamente 200 metros, respeitando as divisas; **6.** “Expansão do perímetro urbano para fim de loteamentos habitacionais e chácaras de lazer, como segue:1) Área rural paralela à Rua Fiorindo Contini, com extensão desde a Rua das Américas até a Rua Amândio Boaretto (cito propriedades das famílias Ariotti, Luis Secco, Edison Simões, Tiago Marafon e Família Belandi); 2) Possibilitar a criação de chácaras das áreas rurais que compõem as margens do Rio Chopim, correspondendo a extensão entre a Linha Tiradentes e a Linha Nossa Senhora de Fátima”. Além disso, a **equipe técnica** apresentou as seguintes demandas: **1.** Isolamento da Rua Concórdia sentido único, sem atravessar a Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli; **2.** Duplicar a avenida Adelarte Debortoli; **3.** Alteração do padrão de calçada de acordo com a norma de acessibilidade; **4.** Revisar índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo – art. 4º, §1º da Lei Federal 6.766/1979; **5.** Criar zona de expansão urbana para espaço de chácaras de lazer; **6.** Expandir zoneamento industrial na região da PR 281, KM 503, e entre 507 e 508; **7.** Expansão do zoneamento industrial do Distrito de Paranhos; **8.** Criar Lei que regulamenta o zoneamento industrial; **9.** Inclusão na Lei de uso e ocupação do solo da criação de agricultura urbana e periurbana; **10.** Expansão do zoneamento de comércio 1 e o residencial 2; e serviço **DELIBERANDO-SE EM SEGUIDA:** pela aceitação das demandas na sua integralidade com alguns ajustes de ordem técnica, especialmente nos pedidos de delimitação das expansões. Isto posto encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da equipe ora presente.

Bruma Sich, Kazangela Alves Gomes, Glaciano de Oliveira

IVANILTA SILVA ..